



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 683, de 2015)

Acrescente-se o § 3º ao art. 1º da Medida Provisória nº 683, de 13 de julho de 2015:

“Art. 1º

.....
§ 3º O fundo receberá recursos federais de, no mínimo, R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) por ano, corrigidos anualmente pela variação da receita corrente líquida da União.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 683, de 2015, não previu o montante anual destinado ao Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura (FDRI). Com isso, não há garantia nenhuma de que a União aportará ao fundo recursos suficientes para promoção da convergência socioeconômica regional.

Torna-se necessário garantir recursos suficientes para a melhoria da infraestrutura das microrregiões mais carentes da Nação, o que, certamente, em combinação com a reforma das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ajudará a eliminar a guerra fiscal. Sem recursos mínimos, o FDRI já nasce morto, dependendo da boa vontade da União com os outros entes federativos.

O histórico de ressarcimento da Lei Kandir e a Medida Provisória (MPV) nº 599, de 2012, por exemplo, não demonstram credibilidade da União em cumprir suas obrigações federativas. No primeiro caso, a União não tem transferido recursos orçamentários adequados para os Estados que direcionam mercadorias ao exterior, isto é, que perdem parte da arrecadação do ICMS.

SF/15430/24501-84



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

No segundo, a MPV nº 599, de 2012, sem eficácia hoje, previa que a União entregasse, a partir de 2017, R\$ 4 bilhões ao então Fundo de Desenvolvimento Regional. Com a MPV nº 683, de 2014, a regra financeira proposta para incentivar o desenvolvimento regional foi rompida.

A fim de estabelecer um piso de recursos para a prática de uma política regional efetiva, esta emenda propõe a destinação de R\$ 5 bilhões ao FDRI anualmente, que serão corrigidos pela variação anual da receita corrente líquida da União, de forma a guardar relação entre o montante de recursos do FDRI e as receitas da União.

Por essas razões, esperamos contar com a colaboração dos nobres parlamentares para aprovação desta importante emenda.

SALA DA COMISSÃO, EM DE JULHO DE 2015.

SENADOR RONALDO CAIADO
DEM/GO

SF/15430/24501-84